

SPAAN (SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS)

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
&
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

Caros Colaboradores e Parceiros,

Este documento apresenta o Código de Conduta da SPAAN (Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados), refletindo nossos valores de ética, transparência e seriedade na gestão administrativa e nos cuidados oferecidos aos nossos residentes. Ele reforça o compromisso com a Saúde Integral e o bem-estar, pilares de nossa missão desde o início de nossas atividades.

O Código foi desenvolvido de maneira clara, direta e acessível, para transmitir os princípios que orientam nossas ações e nortear as relações com colaboradores, parceiros e demais stakeholders.

Salientamos que o êxito deste Código depende do engajamento de todos. Por isso, contamos com o comprometimento de nossos Colaboradores e Parceiros para garantir que os valores aqui apresentados sejam amplamente compartilhados e colocados em prática.

Este documento reflete nossa dedicação à ética, à integridade e à transparência, elementos indispensáveis para o crescimento sustentável de nossas atividades e a consolidação de uma cultura de respeito e responsabilidade.

A boa reputação da SPAAN é um patrimônio inestimável, construído ao longo de décadas de trabalho sério e comprometido, pautado por elevados padrões éticos. Preservar e fortalecer esse legado exige a colaboração de todos os envolvidos, garantindo a continuidade do impacto positivo que geramos na vida de quem depende de nós.

Atenciosamente,

Gildásio Alves de Oliveira

Presidente

2. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2.1. O que é

O Código de Ética e Conduta da SPAAN (Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados) é um documento que reúne diretrizes e normas de conduta direcionadas a todos os Colaboradores e Terceiros vinculados à Instituição, conforme descrito neste documento. Seu objetivo é promover altos padrões éticos na execução das atividades no terceiro setor. O Código é um instrumento vivo, sujeito a revisões, atualizações e aprimoramentos periódicos, realizados pela área de Compliance, para garantir a constante evolução das práticas éticas na SPAAN.

2.2. Objetivos

Este Código tem como principais objetivos:

- Estabelecer diretrizes claras de conduta para Colaboradores e Terceiros da SPAAN na execução de projetos, serviços e parcerias realizados com usuários, parceiros e fornecedores;
- Reforçar e disseminar uma cultura ética em todos os níveis da SPAAN;
- Prevenir conflitos de interesse, promovendo um ambiente de transparência e responsabilidade; e
- Reprimir quaisquer ações ou comportamentos que sejam antiéticos ou incompatíveis com os princípios e valores da SPAAN.

2.3. Aplicabilidade

Este Código é aplicável a todos os integrantes da SPAAN, incluindo colaboradores, diretores, estagiários, jovens aprendizes, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como prestadores de serviços e fornecedores de produtos que tenham vínculo com a Instituição.

A adesão formal ao Código será feita mediante a assinatura do Termo de Adesão (Anexo 1), confirmando o comprometimento e a concordância com as diretrizes e princípios estabelecidos neste documento.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1 Nossa Missão

Proporcionar acolhimento aos idosos moradores com dignidade, segurança e respeito, contemplando atendimento diferenciado e inovador, com vistas a melhor qualidade de vida e autoestima.

3.2 Nossa Visão

3.3 Ser referência no atendimento ao idoso, de forma colaborativa e humanizada, sendo influenciadora nas boas práticas de Gestão do terceiro setor.

3.4 Nossos Valores

- Saúde
- Acolhimento Assistencial
- Experiência
- Segurança
- Qualificação Profissional
- Solidariedade
- Humanização
- Estrutura
- Responsabilidade Social
- Qualidade de Vida
- Dignidade
- Respeito
- Bem Estar
- Fraternidade

4. PRINCÍPIOS

Os valores fundamentais da SPAAN orientam seu Código de Ética, Conduta e Compliance, estabelecendo normas e padrões que devem ser observados por colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas, incluindo aqueles que mantêm relação com o Poder Público.

4.1. Princípios Éticos

Priorizamos o compromisso com elevados padrões de ética, integridade e fidelidade em todas as nossas atividades e relações com usuários, parceiros, colaboradores e órgãos públicos, tanto em contextos formais quanto informais.

A SPAAN espera que colaboradores, parceiros, fornecedores e usuários atuem com ética, responsabilidade e discernimento, analisando cuidadosamente cada situação e identificando possíveis riscos. Incentivamos a transparência e a coragem para agir de forma correta, mesmo em momentos desafiadores. Este Código foi desenvolvido para fornecer orientação e suporte no cotidiano, esclarecendo como proceder em situações que possam colocar em teste a integridade e os princípios éticos de todos os envolvidos.

4.2. Dignidade e Respeito (Compromisso com os Usuários)

É imperativo tratar todas as pessoas com respeito, sendo absolutamente proibida qualquer forma de assédio moral ou sexual, discriminação baseada em raça, gênero, idade, condição física, orientação sexual, posição social, crenças religiosas, opiniões políticas ou qualquer outra manifestação de preconceito.

Nosso compromisso é oferecer um ambiente de trabalho seguro e adequado, promovendo os direitos humanos e garantindo um espaço ético, inclusivo e diverso. Esperamos que todos os nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e usuários se alinhem a esses princípios, tratando uns aos outros de forma justa, igualitária e respeitosa, sem tolerar privilégios ou perseguições veladas. Atos que humilhem, desmotivem ou causem constrangimento moral serão repudiados e tratados como incompatíveis com os valores da SPAAN.

4.3. Compromisso Social, Ambiental e de Governança

- **Responsabilidade Ambiental:** Respeitar e promover práticas ambientalmente conscientes.
- **Compromisso Social:** Estimular qualidade de vida, diversidade, projetos sociais e ações de impacto positivo, incluindo o voluntariado.
- **Práticas de Governança:** Garantir transparência, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

4.4. Relação Transparente com o Setor Público e Compliance

Mantemos um compromisso inabalável com a ética na relação com agentes públicos, cumprindo integralmente as leis de improbidade administrativa, combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Agentes públicos são definidos como pessoas que exercem, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, cargos, funções ou mandatos relacionados a entidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

Práticas corruptas ou ilegais são absolutamente intoleráveis, sejam cometidas por colaboradores, fornecedores, parceiros ou agentes públicos. Qualquer transação ou conduta que infrinja esses princípios resultará em desligamento imediato ou encerramento da relação comercial, sem prejuízo de sanções civis e criminais aplicáveis.

Negócios envolvendo PEPs (Pessoas Expostas Politicamente) somente serão realizados após análise e aprovação do Comitê de Ética e Compliance. Ex-agentes públicos só poderão ser contratados conforme as legislações locais e nacionais vigentes.

.

5. CONDUTAS GERAIS

5.1. Conduta adequada

A SPAAN compromete-se a assegurar o respeito à individualidade, privacidade e dignidade de seus Colaboradores e Terceirizados, comprometendo-se a tratá-los sempre com justiça e consideração. Ademais, valoriza a integridade na realização de seus Projetos Sociais e demais atividades. Nesse sentido, espera que seus Colaboradores e Terceiros atuem com respeito, honestidade, cordialidade, transparência, equidade e responsabilidade. Assim, as ações devem seguir os princípios abaixo:

- Cumprimento deste Código, das normas internas e de toda legislação aplicável, seja brasileira ou estrangeira;
- Rejeição à exploração de mão de obra em condições análogas à escravidão, escrava ou infantil;
- Tratamento digno e respeitoso, promovendo a aceitação e valorização das diferenças e diversidade entre as pessoas, preservando a integridade física, emocional e psicológica de todos. Atos de abuso ou assédio, sejam morais ou sexuais, bem como qualquer forma de discriminação ou preconceito, por razões de etnia, cor, religião, condição física, classe social, orientação sexual, gênero, entre outros, não serão tolerados.

5.2. Meio ambiente, qualidade de vida, segurança e saúde

A SPAAN prioriza o respeito ao meio ambiente e incentiva ações conscientes. Além disso, cumpre integralmente a legislação trabalhista, garantindo aos Colaboradores e Terceiros um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Para assegurar a segurança no local de trabalho e o bem-estar dos Colaboradores e Terceiros, é vedado o consumo de drogas ilícitas, substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas. O ato de fumar é estritamente proibido em qualquer ambiente fechado dentro das dependências da Instituição.

5.3. Redes sociais

O uso de redes sociais deve ser realizado com responsabilidade, evitando postagens desrespeitosas, discriminatórias, ofensivas ou que comprometam a reputação do Colaborador, Terceiro ou da SPAAN. Não é permitido emitir opiniões que possam prejudicar a imagem da SPAAN, seus usuários, Terceiros ou Parceiros.

Adicionalmente, é proibida a captação e divulgação de imagens ou vídeos relacionados às atividades e projetos da SPAAN sem prévia autorização do setor administrativo.

5.4. Confidencialidade das informações

No exercício de suas funções, Colaboradores e Terceiros poderão ter acesso a dados confidenciais da SPAAN e de seus Projetos Sociais, compreendendo (denominados coletivamente como “Informações Confidenciais”):

- Dados financeiros, técnicos, estratégicos e contábeis relacionados à SPAAN;
- Informações transmitidas sob sigilo a terceiros, incluindo análises de projetos;
- Conhecimento técnico e metodologias empregadas nos Projetos Sociais;
- Contratos e projetos em andamento;
- Dados sobre patrimônio líquido, projeções financeiras, cotações com Terceiros, custos, remunerações e benefícios;
- Processos judiciais, arbitragens ou negociações de acordos.

Colaboradores também poderão acessar informações privilegiadas, relativas a fatos ou atos relevantes não divulgados ao público ou parceiros. Esses dados devem ser mantidos em estrito sigilo, conforme previsto em contratos de trabalho ou termos de confidencialidade.

O compartilhamento dessas informações é restrito às atividades internas da SPAAN. Em caso de vazamento, o Colaborador ou Terceiro deverá notificar imediatamente o setor Administrativo e a Diretoria.

Credenciais fornecidas pela SPAAN, como senhas, são de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o compartilhamento.

5.5. Propriedade intelectual

Todos os resultados oriundos do trabalho de Colaboradores, inclusive de natureza intelectual como inovações técnicas, são propriedade exclusiva da SPAAN, que detém o direito de utilização e, quando aplicável, patenteamento. Essa regra aplica-se também a materiais elaborados nos Projetos Sociais da Instituição.

6. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um Colaborador ou Terceiro se contrapõem ou entram em conflito com os da SPAAN, o que pode resultar em favorecimento particular em detrimento dos interesses da Instituição, ocasionando possíveis danos ou prejuízos. Para reduzir a possibilidade de conflitos, aplicam-se as seguintes regras:

6.1. Familiares

Não é permitido contratar familiares de Colaboradores ou Terceiros para trabalhar na SPAAN. Também é vedada a criação de vínculos societários ou comerciais entre Colaboradores e Terceirizados, direta ou indiretamente, por meio de familiares.

6.2. Relacionamento amoroso

Colaboradores que mantêm um relacionamento amoroso entre si não podem atuar na mesma área da Instituição. Esses Colaboradores devem comunicar formalmente a situação aos seus gestores ou superiores.

6.3. Indicação por Colaboradores

Colaboradores e Terceiros podem indicar profissionais para integrar a equipe da SPAAN. No entanto, caso o candidato seja chamado para participar do processo seletivo, será avaliado de acordo com os mesmos critérios aplicados a todos os demais candidatos.

A indicação de empresas Terceiras por Colaboradores também é permitida, mas as empresas serão submetidas aos mesmos critérios de análise, garantindo isenção no processo de contratação.

6.4. Atividades Paralelas

Entende-se por atividade paralela qualquer trabalho exercido pelo Colaborador além de suas funções na SPAAN, como, por exemplo, ministrar aulas ou vender produtos.

O exercício de atividades paralelas dentro das dependências da Instituição ou com o uso de seus recursos é proibido, salvo autorização expressa da área de Compliance. Atividades realizadas fora da SPAAN são permitidas, desde que não interfiram no desempenho de suas funções na Instituição e que não envolvam vínculo ou sociedade com Terceirizados.

Caso o Colaborador ministre aulas ou palestras relacionadas às atividades desempenhadas na SPAAN, deve comunicar previamente seu superior hierárquico para análise e aprovação do conteúdo.

6.5. Oferta e recebimento de brindes e presentes

Brindes são itens promocionais de baixo valor, como canetas, lápis ou cadernos, enquanto presentes são itens de uso pessoal com valor de mercado, como cestas de produtos, bebidas alcoólicas ou convites para eventos culturais.

A SPAAN proíbe a oferta e o recebimento de presentes, independentemente do valor. Caso um presente seja recebido, o Colaborador deverá encaminhá-lo à área de Compliance, que poderá utilizá-lo em eventos promovidos pela Instituição. Em qualquer circunstância, é estritamente proibido oferecer ou aceitar dinheiro.

7. RELACIONAMENTOS

7.1. Usuários

O relacionamento com os usuários da SPAAN deve ser baseado em respeito, cortesia, igualdade, eficiência e transparência. Além disso, é fundamental priorizar a satisfação do usuário, sempre em conformidade com a legislação vigente e os projetos em andamento.

7.2. Terceiros

As interações com Terceiros devem ser conduzidas com ética, transparência e imparcialidade, sem qualquer favorecimento indevido. Dessa forma, é vedado oferecer ou receber qualquer tipo de gratificação, pagamento ou comissão de terceiros.

Todos os Terceiros devem ser tratados com igualdade de condições durante as etapas do processo de contratação, sendo a escolha fundamentada exclusivamente em critérios técnicos, profissionais, financeiros e éticos.

7.3. Órgãos públicos

As relações entre Colaboradores e Terceiros da SPAAN com servidores públicos, seus parentes ou assessores devem observar os princípios de ética e transparência. A Política Anticorrupção da SPAAN deve ser rigorosamente cumprida.

Práticas como fraude, suborno, propina e corrupção são terminantemente proibidas. Em nenhuma circunstância ou justificativa, Colaboradores e Terceiros estão autorizados a realizá-las.

7.4. Doações e patrocínios

Todas as doações e patrocínios feitos pela SPAAN devem beneficiar organizações legítimas, sem serem utilizados como troca de favores ou benefícios indevidos. Tais ações precisam de aprovação prévia do Gestor, que avaliará cada caso individualmente, considerando aspectos como a reputação da organização beneficiada, o objetivo do projeto e a conformidade com as leis aplicáveis.

A SPAAN não realizará doações ou patrocínios a organizações envolvidas em processos, acusações ou investigações relacionadas a violações de leis anticorrupção, pagamentos indevidos ou práticas ilícitas, como subornos.

7.5. Comunicação com a Imprensa

Somente a Direção da SPAAN está autorizada a divulgar informações à imprensa, seja diretamente, por meio do setor de comunicação ou de uma assessoria de imprensa previamente aprovada. Assim, caso um Colaborador ou Terceiro seja abordado pela mídia para esclarecer alguma questão, deve informar que não possui autorização para se pronunciar em nome da Instituição e encaminhar a solicitação para a administração.

8. REGISTRO DAS ATIVIDADES

Os registros financeiros e contábeis da SPAAN seguem princípios de transparência, ética e integridade. Todas as operações realizadas são anotadas de forma precisa, justa e devidamente documentada, em conformidade com a legislação vigente e com as normas contábeis aplicáveis no País.

Por esse motivo, é expressamente proibido alterar registros contábeis ou financeiros, bem como praticar qualquer ação que possa ocultar transações realizadas.

É imprescindível que Colaboradores e Terceiros assegurem que todos os contratos sejam formalizados por escrito. Ao solicitar reembolsos de despesas, é necessário garantir que estas sejam corretas, completas e estejam alinhadas com este Código e demais diretrizes da SPAAN.

9. CANAIS DE DENÚNCIA E COMUNICAÇÃO

Todos os Colaboradores e Terceiros têm a obrigação de relatar prontamente qualquer conduta que viole ou tenha potencial para infringir leis, este Código ou políticas internas.

Infrações ou suspeitas de descumprimento deste Código, das diretrizes internas da SPAAN ou da legislação vigente devem ser reportadas sem demora através dos seguintes canais de comunicação da Instituição:

- Site: <https://www.spaan.org.br>
- E-mail: contato@spaan.org.br